



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

AVENIDA RIO BRANCO, 243, BLOCO 2 - 1 ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8664 -
www.jfrj.jus.br - Email: 07vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0509192-13.2009.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: LINE MATERIAL DO BRASIL LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Evento 170: Consoante a **Portaria PGFN nº 3.050/2022** c/c Resolução CNJ nº 236, de 2016 e o disposto nos art. 879, I e 895 do CPC, autorizo a alienação do bem imóvel penhorado (evento 106) e avaliado por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado no Comprei, devendo ser observado pagamento das obrigações *propter rem*, e respectivas ordens de preferência e prelações de constrição.

Suspenda-se o processo pelo prazo de 1 (um) ano.

Intimem-se as partes da presente decisão.

Evento 173: Defiro o pedido de penhora no rosto dos autos até o montante total de R\$ 36.866,35 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), em março de 2024. Anote-se.

Comunique-se ao MM. Juízo da 11a Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro.

Documento eletrônico assinado por **CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510013020158v2** e do código CRC **6efa5216**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES

Data e Hora: 19/4/2024, às 14:40:41

0509192-13.2009.4.02.5101

510013020158.V2

